

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

1. PREÂMBULO

O Município de Timbó, CNPJ n.º 83.102.764/0001/15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, através da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, representada por seu Secretário o Sr. Darcízio Bona, lavra o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços constantes do OBJETO, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Inexigibilidade encontra fundamentação legal no **art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, que dispõe: “Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

3. DA JUSTIFICATIVA

Em observância aos princípios norteadores da administração pública, em especial ao princípio da continuidade do serviço público que objetiva a ininterruptão dos serviços essenciais de modo a não prejudicar o atendimento à população, faz-se necessária a aquisição de peças para realização da manutenção de maquinário (Trator Carregador Retroescavadeira, Marca Case, Modelo 580M 4x4, Ano 2009) para que não haja interrupção da prestação dos serviços.

No que tange a necessidade de substituição de peças do equipamento citado, conforme se infere dos documentos acostados as folhas 4 e 5 do presente processo, a empresa CNH INDUSTRIAL LÁTICAN AMERICA LTDA, fabricante do equipamento, atesta que a empresa JM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0003-57 é a única concessionária da marca CASE do Estado de Santa Catarina autorizada a comercializar os produtos, partes e peças para máquinas da referida marca, sendo desta forma do Estado de Santa Catarina.

Diante dos argumentos apresentados, entende-se que a contratação do OBJETO se demonstra exclusiva, caracterizando assim hipótese de contratação por inexigibilidade nos termos do art. 25, I da Lei 8.666/93.

4. DA DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários a sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. DO OBJETO

5.1 - Aquisição de peças destinadas à manutenção dos Tratores Carregadores Retroescavadeira, Marca Case, Modelo 580M 4x4, Ano 2009 (M-141 e M-142), em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações.

Tabela 1. Descrição do item e valor

| ITEM | QTD | UND | DESCRÍÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-------------|------------|------------|--|-----------------------------|
| 01 | 02 | UN. | Motor de partida e transmissão ref. 86982709 | 1.800,00 |
| 02 | 01 | UN. | Válvula tipo gaveta ref. 47579595 | 12.300,00 |

5.2 - DO VALOR:

5.2.1 - **Valor total da aquisição:** O valor total da aquisição será de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais) conforme orçamento fornecido pela empresa executora do objeto.

5.2.2 - **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra.

5.3 - **Condições de pagamento:** em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, condicionado à emissão da respectiva Nota Fiscal.

5.4 - **Garantia:** 90 (noventa) dias.

6. DO EXECUTOR

6.1 - **JM EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº.11.492.141/0003-57, estabelecida à Rua Antônio Alfredo da Silva, nº 1495, Bairro Fazenda Santo Antônio, São José/SC.

6.1.1 - **Dados bancários para pagamento do serviço:** Banco Bradesco, AG.: 3099-6, C/C.: 0192596-2, Favorecido: JM Equipamentos Ltda.

6.2 - **REPRESENTANTE LEGAL:** Carlos Antônio da Silva Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 813.940.807-78 e RG nº 5342798 SSP-SC, e residente na Servidão Calmaria, nº 8, Campeche, Florianópolis/SC.

7. RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de única concessionária da marca CASE do Estado de Santa Catarina autorizada a comercializar os produtos, partes e peças para máquinas da referida marca, evidencia-se a inviabilidade de competição, cuja contratação está abrigada pelas disposições do art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações, que assim estabelecem.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a ausência comparativa de preços em razão de a empresa fornecedora deter a exclusividade para a comercialização dos produtos da marca em todo o território do Estado de Santa Catarina, torna-se inviável e dispensável a realização de orçamento comparativo de preços.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

| Dotação Utilizada | | |
|-------------------|-----------------|---|
| Código | Dotação | Descrição |
| | 2017 | |
| | 141 | Referência |
| | 8 | Secretaria de Obras e Servicos Urbanos |
| | 1 | Obras e Servicos Urbanos |
| | 2092 | Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. |
| | 333903039000000 | Material para manutenção de veículos |
| | 1000000 | Recursos Ordinários |

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios

11.2 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/01/2017

Timbó (SC), 16 de janeiro de 2017.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícolas